

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.289, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a autorização para explorar a Usina Termelétrica Raposo Tavares, outorgada à Compass Geração Ltda., localizada no município de Votorantim, estado de São Paulo.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nas Resoluções Normativas nº 389 e nº 391, ambas de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.002996/2015-78, resolve:

Art. 1º Revogar a Autorização da Usina Termelétrica – UTE Raposo Tavares, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.GN.SP.034013-8.01, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº [5.792](#), de 26 de abril de 2016, à Compass Geração Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.416.364/0001-12, com 10.386 kW de Potência Instalada, localizada no município de Votorantim, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA